

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cristópolis*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### **PREGÃO ELETRÔNICO**

AVISO .....

### **DECRETO**

DECRETO .....



**AVISO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 023/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2025**  
**LEI 14.133/2021**  
**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

O Município de Cristópolis – Ba, comunica aos interessados, que será realizado no dia 05 de Fevereiro de 2025, às 09:00h, no endereço abaixo o supracitado Pregão, Tipo: “MENOR PREÇO” para contratação de empresas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS.** Maiores informações constam no edital, que estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Major Claro, n.º 160, no horário das 08:00 às 17:00h. Site: [www.cristopolis.ba.gov.br](http://www.cristopolis.ba.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).  
Cristópolis – Ba, 21 de Janeiro de 2025.

Alex da Silva Rabelo  
Agente de Contratação.



**DECRETO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis, Bahia.  
CNPJ: 13.655.089/0001-76

**DECRETO Nº 025, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.**

*Dispõe sobre a identificação e guarda dos  
veículos oficiais da prefeitura municipal de  
Cristópolis e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTÓPOLIS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a transparência e o controle no uso dos veículos oficiais pertencentes à Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** a importância de assegurar a correta identificação dos bens públicos, bem como sua conservação e utilização adequada;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Todos os veículos oficiais pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cristópolis deverão ser devidamente identificados por meio de plotagem, contendo o brasão oficial do município, o nome da Prefeitura e a indicação do setor ou secretaria a que pertencem.

**Parágrafo único.** As especificações e o padrão visual da plotagem serão definidos pela Secretaria de Administração ou órgão competente, devendo ser aplicados de forma uniforme em toda a frota.

**Art. 2º** Os veículos oficiais deverão ser obrigatoriamente recolhidos à garagem da Prefeitura Municipal de Cristópolis ao final do expediente diário, salvo exceções devidamente autorizadas pelo Prefeito ou pelo Secretário responsável, mediante justificativa formal.

**Art. 3º** A Secretaria de Administração, em conjunto com os demais órgãos municipais, ficará responsável pelo cumprimento deste Decreto, adotando as providências necessárias para sua implementação.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000  
**Fone/fax: (77) 3618-1127**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS**

Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis, Bahia.  
CNPJ: 13.655.089/0001-76

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristópolis/BA, 24 de janeiro de 2025.

**ERIVALDO CONEGUNDES DA CÂMARA**

**Prefeito do Município de Cristópolis**

---

Avenida Major Claro, nº 160, centro, Cristópolis – Bahia - CEP: 47.950-000  
Fone/fax: (77) 3618-1127